



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 409/2019

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8517536-53.2018.8.06.0001,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado **DEMÉTRIO SAKER NETO**, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento no valor total de R\$ 246,05 (duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), referente a 01 (uma) diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 246,05 (duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), em virtude de presidir processo administrativo disciplinar na vara única da Comarca de Pentecoste, no mês de outubro de 2018, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza/CE, em 27 de fevereiro de 2019.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 410/2019

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, republicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8524031-19.2018.8.06.0000,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado **GUIDO DE FREITAS BEZERRA**, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento no valor total de R\$ 3.421,84 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), referente a 06 (seis) diárias, sendo 05 (cinco) diárias com pernoite, no valor unitário de R\$ 444,12 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor unitário de R\$ 222,06 (duzentos e vinte e dois reais e seis centavos) e R\$ 979,18 (novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), referente a indenização de transporte, em virtude de integrar o Núcleo permanente de juízes criminais do interior e Grupo de descongestionamento do interior com competência cível e criminal na Comarca de Senador Pompeu no mês de dezembro de 2018, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

Art. 2º. Autorizar a emissão de Nota de Empenho e o pagamento dos valores referidos no Art. 1º desta Portaria, obedecidas as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 27 de fevereiro de 2019.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 411/2019

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500001-55.2019.8.06.0073,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte à magistrada **JULIANA BRAGANÇA FERNANDES LOPES**, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento no valor total de R\$ 914,70 (novecentos e quatorze reais e setenta centavos), referente a 03 (três) diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 222,06 (duzentos e vinte e dois reais e seis centavos) e R\$ 248,52 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) relativo à indenização de transporte em virtude de respondência pela vara única da Comarca de Croatá, no mês de dezembro de 2018, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza/CE, em 27 de fevereiro de 2019.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará